



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 1303/2014

De 20 de Outubro de 2014

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2014 e dá outras providências".

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público"; e

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 31 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal,

DECRETA

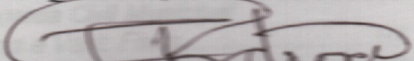
Art. 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2014 (terça-feira) nas repartições públicas municipais será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 31 de outubro de 2014 (sexta-feira).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar escala de "sobre aviso" para o transporte de eventuais enfermos durante o dia 31 de outubro de 2014.

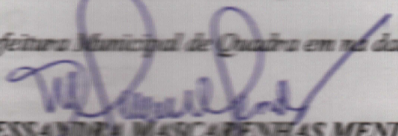
Art. 3º - Os funcionários lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Setor de Limpeza e Coleta de Lixo, trabalharão no dia 31 de outubro para execução dos serviços de limpeza na cidade de Quadra, em forma de rodízio, sendo os mesmos dispensados após a execução dos serviços.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra-SP, 20 de Outubro de 2014.


CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprio e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra em na data supra.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. DEMAD